

**ATA DE ABERTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 001/2019 -
PROCESSO 043/2019.**

Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município. Exclusivo para participação de ME. MEI e EPP.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 11h40min, nas instalações da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, à Praça Dona Filomena, 02, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, nomeada através da Portaria Nº 007/2019 de 08 de janeiro de 2019, para o julgamento da licitação acima mencionada, cujo objeto é o **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município. Exclusivo para participação de ME. MEI e EPP.** Apresentou interesse em se credenciar o seguinte licitante: **Eletrolago Brasil Ltda.** Verificou-se que o interessado apresentou toda a documentação exigida pelo edital. Foi verificado via Internet à autenticidade das Certidões, sendo, portanto declarado habilitado e credenciado conforme o edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, por todos os presentes assinada.

Lagoa Formosa, 16 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho
Presidente CPLP

Membros:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 008/2019.

PROCESSO Nº 043/2019.

O Prefeito Municipal, Exmo Sr. João Martins de Paula, no uso de suas atribuições legais, Ratifica e Homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação no procedimento licitatório Inexigibilidade por Credenciamento 001/2019, conforme tabela abaixo, referente ao Credenciamento de pessoa física **Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município. Exclusivo para participação de ME, MEI e EPP.**, para que a ratificação nele contida produza os efeitos legais.

Lagoa Formosa, 16 de abril de 2019.

João Martins de Paula
Prefeito Municipal

Órgão: Assessoria Jurídica.

Referência: Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento – Nº 008/2019.

Assunto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município. Exclusivo para participação de ME. MEI e EPP.

Senhor Prefeito,

Analisando o procedimento licitatório referente ao Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município. Exclusivo para participação de ME. MEI e EPP. constata-se que o mesmo seguiu os parâmetros legais.

O pedido foi encaminhado ao setor de licitações, devidamente acompanhado de preço estimado por serviço contratado. Na abertura do processo constou a dotação orçamentária e a autorização da autoridade competente para proceder ao certame.

O Edital foi regularmente publicado no Diário Oficial de “Minas Gerais”, no site da prefeitura e em seu quadro de avisos (art. 84, §1º, da Lei Orgânica Municipal), dando ampla publicidade ao Certame, sendo que o mesmo permanecerá aberto por 12 meses para novos interessados.

Foi verificado que até a presente data, somente compareceu um licitante interessado em credenciar para a prestação de tais serviços a empresa Eletrolago Brasil Ltda.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação constatou que o licitante apresentou todos os requisitos exigidos pelo edital.

O julgamento se deu de acordo com os procedimentos legais, os prazos foram respeitados. Não houve recursos.

Assim, entendo que a licitação pode ser Ratificada ao credenciado.

S.M.J. Este é o parecer que submeto à vossa consideração.

Lagoa Formosa, 16 de abril de 2019.

Marcio Santos Batista
OAB/MG 87857

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Martins de Paula.
DD. Prefeito do Município de Lagoa Formosa (MG).
NESTA.

RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo nº 043/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 008/2019 – cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado de veículos e máquinas pesadas de propriedade do município. Exclusivo para participação de ME. MEI e EPP., atendeu às formalidades legais, conforme atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico apresentado. Diante disso, estando o processo devidamente fundamentado, **RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação**, para todos os fins de direito.

Lagoa Formosa, 16 de abril de 2019.

João Martins de Paula
Prefeito Municipal